



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 667, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMO OFICIAL O NOME “ARRAIÁ DO PAPAGAIO A FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE CAÉM.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 164 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.875,00 (Cento e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 165 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54F7-9FF4-0274-717C.



LEI Nº 667, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**“INSTITUI COMO OFICIAL O NOME
“ARRAIÁ DO PAPAGAIO A FESTA
TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, NO
MUNICÍPIO DE CAÉM”.**

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 18, de 14 de setembro de 2023, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído como nome oficial do São Pedro de Caém a denominação **“ARRAIÁ DO PAPAGAIO”**.

Art. 2º-A realização da festa de São Pedro em Caém, realizada pelo Poder Público Municipal, será obrigatoriamente denominada como “Arraiá do Papagaio”.

Parágrafo único - Fica proibido a utilização de subtítulos para denominação da festa de São Pedro, organizada pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º- Será permitido outras denominações para blocos ou festas particulares no período dos festejos do São Pedro.

Parágrafo único - As festas ou blocos que tratam deste artigo deverão obrigatoriamente mencionar em sua divulgação e publicidade que as mesmas serão realizadas durante a realização dos Festejos do “Arraiá do Papagaio”.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 164 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.875,00 (Cento e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$102.875,00 (Cento e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares**20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.375,00
Total por Ação:	4.375,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.875,00

Total Suplementado: 102.875,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**4**

TERÇA-FEIRA
19 DE SETEMBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1047
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.027 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.500,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.375,00
Total por Ação:	4.375,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.375,00
Total Anulado:	102.875,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54F7-9FF4-0274-717C.



5

TERÇA-FEIRA
19 DE SETEMBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1047
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 165 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.500,00	0,00
3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuicoes	0,00	7.500,00
Total por Modalidade:	7.500,00	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00	7.500,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	683,55	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	683,55
Total por Modalidade:	683,55	683,55
Total por Ação:	683,55	683,55
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.683,55	20.683,55
Total Geral:	28.183,55	28.183,55

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.



6

TERÇA-FEIRA
19 DE SETEMBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1047
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54F7-9FF4-0274-717C.